



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 869

De 14 de Fevereiro de 1.992

Projeto de Lei nº 01/92

Autoria: Vereador MANOEL BRITO DO NASCIMENTO

Dá denominação a Praça Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

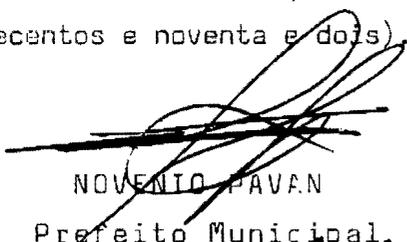
Artigo 1º - Fica denominado de Praça Pública "ITELVINA MARIA MOTTA", o próprio público municipal localizado na Rua Boa Esperança do Sul confluência com a Avenida Barrêtos, no Conjunto Habitacional da COHAB-Américo Brasiliense II.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas / se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

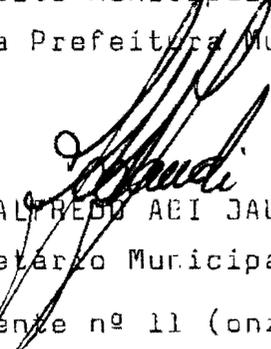
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 1.992 (um mil novecentos e noventa e dois).



NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABEI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 05 do livro competente nº 11 (onze).